



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 2/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO, POR MEIO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA COMPLETA, NECESSÁRIA À DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) AO CIDADÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA RFB E A EMPRESA CLARO S/A.**

Processo nº 12440.720727/2014-11

Aos 22 dias do mês de **setembro** do ano de **2017**, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A - Sala 201, na cidade de Brasília - DF, de um lado a UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, senhor **NILTON COSTA SIMÕES**, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.565-907, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portadora da Cédula de Identidade RG [REDAZIDA] CPF [REDAZIDA] e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade RG [REDAZIDA], CPF [REDAZIDA] e, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 2/2015, de *prestação de serviços de teleatendimento receptivo, por meio de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Plataforma de Atendimento Automático, bem como o serviço de infraestrutura física e tecnológica completa, necessária à disponibilização dos Serviços da RFB*



e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ao cidadão, objeto do Processo MF nº 12440.720727/2014-11, que obedecerá às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº SLTI/MPOG nº 1, de 19 de junho de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 23 de setembro de 2017, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato RFB/Copol nº 2/2015, e a supressão parcial do objeto contratado, implicando na redução de quantitativos inicialmente contratados, consoante disposições previstas na Cláusula Décima Quinta do Contrato RFB/Copol nº 2/2015, e com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 23 de setembro de 2017, o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO** – Por força deste Termo Aditivo, será suprimido o valor de R\$ 1.197.016,97 (um milhão, cento e noventa e sete mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 22,92% do valor original do Contrato RFB/Copol nº 2/2015, reduzindo os quantitativos inicialmente previstos, resultando nos valores abaixo.

**ITEM 1 – SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO – STFC NA MODALIDADE (Discagem Direta Gratuita)**

Tipo de Chamada	Minutos/ Mês (estimado)	Minutos/ Ano (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto c/ Desconto	Valor Total Mensal c/ Desconto	Valor Total Para 30 meses c/ Desconto
Fixo-Fixo	1.200.000	14.400.000	RS0,829525	91,69%	RS0,06894	RS82.728,00	RS2.481.840,00
<b>Total (A)</b>		<b>14.400.000</b>				<b>RS82.728,00</b>	<b>RS2.481.840,00</b>

**ITEM 2 – PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO**

Serviços	Minutos Mês estimado	Minutos Ano estimado	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto c/ Desconto	Valor Total Mensal c/ Desconto	Valor Total para 30 meses c/ Desconto
Unidade de Resposta Audível, Vocalização e Veiculação da Árvore de Voz e Consulta a Banco de Dados, Relatórios	1.200.000	14.400.000	RS0,14848	71,13%	RS0,04287	RS51.444,00	RS1.543.320,00
<b>Total (C)</b>		<b>14.400.000</b>				<b>RS51.444,00</b>	<b>RS1.543.320,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** - Em razão da supressão parcial, o objeto da presente contratação será fornecido ao preço de R\$4.025.160,00 (quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA** – Em razão da supressão parcial do objeto contratual, a garantia relativa ao Contrato RFB/Copol nº 2/2015 passa a ser de R\$201.258,00 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS** – Registra-se que há pedido de revisão contratual ainda pendente de apreciação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas, bem como as condições contidas no instrumento do contrato originário.

**CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo senhor Subsecretário de Gestão Corporativa, conforme disposto no inciso I do artigo 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – Compete à Contratante providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Nilton Costa Simões  
Coordenador-Geral de Programação e Logística

Juliana Franco Jibrán Hsieh  
Gerente Executivo de Vendas

Fernanda de Paula e Silva Arruda  
Gerente Executiva de Contas

**TESTEMUNHAS:**

Danielle Madruga Lauream  
ATRFB Siape 2728218

Nome:

Everton Gomes Baier  
ATRFB - Matr. 1513214

Nome:







19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 19.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOU.

19.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

19.3 - Não serão acatados os pedidos de divulgação de dados das bancas examinadoras (nomes dos membros, sua qualificação acadêmica e origem institucional ou outros de cunho pessoal), com fundamento no artigo 31, da Lei nº 12.527/11.

19.4 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

19.5 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso.

19.6 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida, junto a Central de Atendimento da Dires/Esaf em Brasília-DF, pelos telefones (61) 3412-6238 ou 3412-6288 ou pelo endereço eletrônico concursos.df.esaf@fazenda.gov.br.

19.7 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Esaf, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) agir com o propósito de provocar tumulto, insurgindo sobre as normas do concurso;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 11.19;

f) for responsável por falsa identificação pessoal;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

h) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas objetivas, para posterior exame grafológico;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

k) não atender as determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

19.8 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da Esaf, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Esaf.

19.9 - Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, a utilização de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, as provas dos candidatos envolvidos serão anuladas e esses candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.

19.10 - Durante o prazo estabelecido para recurso das Provas Objetivas e Discursiva, os cadernos das provas aplicadas serão disponibilizados na internet para todos os interessados, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica permanecerá na internet apenas 1 (um) exemplar de cada prova aplicada.

19.11 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

a) na Esaf, enquanto estiver participando do concurso;

b) na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Mapa, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

19.12 - Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem 19.11.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Esaf, ouvida a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Mapa, o que couber.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

ANEXO I  
PROGRAMAS

PROVA OBJETIVA 1: CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão textual 2. Ortografia 3. Semântica 4. Morfologia

5. Sintaxe 6. Pontuação 7. Manual de Redação Oficial da Presidência da República

LÍNGUA INGLESA ou ESPANHOLA: 1. Gramática 2. Interpretação de texto técnico de inspeção de produtos de origem animal.

Direito Constitucional, DIREITO ADMINISTRATIVO E ÉTICA PÚBLICA: Direito Constitucional.

1. Direitos e garantias fundamentais 1.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos 2. Organização político-administrativa do Estado 2.1. Federalismo brasileiro: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios Federais.

3. Administração pública 3.1. Disposições gerais, servidores públicos 4. Poder Executivo Direto Administrativo 1. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) 2. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999) 3. Prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal (Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999) 4. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº

8.429, de 02 de junho de 1993) 5. Normas de conduta dos servidores públicos civis da União (Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990) Ética Pública 1. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994).

INFORMÁTICA BÁSICA: 1. Sistema operacional ambientes Windows 2. Conceitos de Internet e Intranet 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e Intranet 3. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

4. Aplicativos para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (BOffice e Microsoft Office) 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

PROVA OBJETIVA 2: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: 1. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989) 2. Regulamentação da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 (Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e alteração introduzida pelo Decreto nº 9.069 de 31 de maio de 2017) 3. Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos (Portaria 711 de 1º de novembro de 1995) 4. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiénico-Sanitária de Carne de Aves (Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998) 5. Controle e monitoramento de Salmonella spp. nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução, registrados no Serviço de Inspeção Federal (Instrução Normativa nº 20 de 21 de outubro de 2016) 6. Procedimentos de Controle da Listeria monocytogenes em produtos de origem animal prontos para o consumo (Instrução Normativa nº 09, de 08 de abril de 2004) 7. Regulamento Técnico sobre as condições Higiénico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos (Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997) 8. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF (Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998) 9. Patógenos de interesse de saúde pública implicados em surtos alimentares por consumo de produtos de origem animal 10. Regulamento Técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue (Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000)

ANEXO II

Cidade/Endereço
Ataícuá-SI - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Fausto Cardoso nº 372 - Centro - Telefones: (129) 2104-4444
Belo Horizonte - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Av. Boulevard Castilhos França, 708 - 3º andar do Ed do Banco Central do Brasil - Bairro Campina - Telefone: (911) 3242-6261
Belo Horizonte-MG - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Avenida Celso Portinho Machado, 1.100 - Bairro Redenção - Telefones: (31) 3242-7444 / 7326
Boa Vista-RR - Delegacia da Receita Federal - Rua Angelo Buttencourt nº 106 - Centro - Telefone: (95) 3198-3626
Brasília-DF - Escola de Administração Fazendária - Esaf - Central de Atendimento - Bloco Q2 - Rodovia DF-001 - Km 27,4 - Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul - Brasília-DF - Telefone: (61) 3412-6238 / 6288
Campo Grande-MS - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Dr. Aníbal de Toledo nº 343 - Bairro Santa Dorothea - Telefone: (67) 3345-4141
Cuiabá-MT - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 99 - Bosque da Saúde - Telefone: (65) 3618-2206
Curitiba-PR - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Rua João Negrão nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 3259-5800 / 5817
Florianópolis-SC - Polo de Treinamento da Esaf - Rua Nunes Machado nº 192 - Centro - Telefone: (48) 3251-2021 / 2022 / 3251-2023
Fortaleza-CE - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Rua Barão de Aracati nº 909 - 1º andar - Bairro Aldeota - Telefones: (85) 3878-1011 / 3102
Goiânia-GO - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Rua 6 - Quadra F-104 - Lotes 38/40 nº 483 - Setor Oeste - Telefones: (62) 3901-4300 / 4305
João Pessoa-PB - Polo de Treinamento da Esaf - Av. Epitácio Pessoa 1.705 - Bairro dos Estados - Telefones: (83) 3216-4590 / 3216-4466
Macapá-AP - Delegacia da Receita Federal do Brasil - Rua Eliezer Leisy nº 1.350 - Centro - Telefone: (96) 3198-3261
Maceió-AL - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Praça D. Pedro II nº 16 - Centro - Telefones: (82) 3316-2222
Manaus-AM - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Marechal Deodoro nº 27, 4º andar - Sala 403 - Centro - Telefone: (92) 2125-5451
Natal-RN - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Rótula - Telefones: (84) 3226-2222
Palmas-TO - Delegacia da Receita Federal do Brasil - Quadra 202 Norte - Conjunto 3 - Av. I. 04 - Lotes 5/6 - Telefone: (63) 3901-1144
Porto Alegre-RS - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Av. Loureiro da Silva nº 445 - 11º Andar - Telefone: (51) 3455-2054
Porto Velho-RO - Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - Av. Calanã nº 3775 - Bairro Embatel - Telefone: (69) 3217-5616
Recife-PE - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Alfredo Lisboa, 1168 - 5º andar - Sala 506 - Bairro do Recife Antigo - Telefones: (81) 3236-8314 / 8260
Rio Branco-AC - Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - Rua Benjamin Constant, nº 1.688 - Jaqueira com Rua Amazonas - Bairro Cadeia Velha - Telefones: (68) 3224-4712 / 3212-3450
Rio de Janeiro-RJ - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Av. Presidente Antonio Carlos nº 375 - 12º andar - Sala 1.227 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4900
Salvador-BA - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Avenida Jequitia, S/Nº - 1ª. Ministério da Fazenda - Galeria NISAF - Telefones: (71) 3254-5107 / 5112
São Luis-MA - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Osvaldo Cruz, 1.618 - Bairro "D" - 5º andar - Centro - Telefones: (98) 3218-7128 / 7081
São Paulo-SP - Centro Regional de Treinamento da Esaf - Avenida Prestes Maia nº 733 - 21º andar - Bairro da Luz - Telefones: (11) 2113-2051
Teressina-PI - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Marechal Deodoro S/Nº - Centro - Telefones: (86) 3321-9466 / 8012
Vitória-ES - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Pietrângelo de Base nº 86 - Centro - Telefone: (27) 3211-5146 / 5102

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 170010

Número do Contrato: 2/2015 Nº Processo: 124407207272010411. PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento receptivo, por meio de STPC e plataforma de atendimento automático, bem como serviço de infraestrutura física e tecnológica completa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/09/2017 a 22/03/2020. Valor Total: R\$4.025.160,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800103. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 170209

Número do Contrato: 00015/2015, subrogado pela UASG: 170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM Nº Processo: 10283721509201428. PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 04615616000128. Contratado: ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, -COMPONENTES E SERVICOS. Objeto: Prorrogação do Contrato, com vigência de 29/12/2017 a 28/12/2018. O número correto do Contrato é 15/2014, conforme retificação publicada no DOU de 14/01/2015. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2018. Valor Total: R\$32.910,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800030. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 170217-00001-2017NE800030

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170209

Número do Contrato: 15/2016 Nº Processo: 10283723396201667. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 63690770000123. Contratado: JAKS SERVICOS COMERCIO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato DRFMNS nº 15/2016, que terá a vigência prorrogada por mais doze meses, a partir de 19/10/2017 a 18/10/2018. Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato DRFMNS nº 18/2015, nos arts 30 e 30-A, TN 02/2008, e no art 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/10/2017 a 18/10/2018. Valor Total: R\$111.591,72. Fonte: 150251030 - 2017NE800048. Data de Assinatura: 12/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 170010-00001-2017NE000001

